



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº **3300-14-6554**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **24/06/2015**

Fabricante:

**KAMIDE INFORMÁTICA LTDA**  
**AV SANTOS DUMONT 1150 JARDIM EUROPA**  
**87360-000 - GOIOERE - PR**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 4096, emitido pelo **OCD - Fundação CPqD**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

**Cabo de Fibras Ópticas - Categoria III**

Modelo(s):

**CFOA-SM-AS-80-G-36F**

Serviço/Aplicação:

**Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC**



Características técnicas básicas:

Cabo de fibras ópticas aéreo dielétrico auto-sustentado com até 36 fibras ópticas;  
Constituído por até 36 fibras ópticas monomodo (SM);  
Quantidade de unidades básicas: até 6;  
Número de fibras por unidade básica: 6;  
Proteção contra umidade para unidade básica e núcleo do cabo: Geleado.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Marcos de Souza Oliveira  
Gerente de Certificação e Numeração